



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Branco
Setor de Assuntos Institucionais
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 06/2024

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 1.195, Artº 9, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pag. 23, no uso das suas atribuições legais, torna público a abertura do Processo Seletivo para Monitores, para o ano letivo de 2024, observadas as normas estabelecidas neste Edital, nos termos da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4 DE 15 DE MAIO DE 2023**.

1. Do programa de Monitoria:

1.1. O Programa Institucional de Monitoria consiste na concessão de Bolsas para estudantes de Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes, e de Graduação, selecionados por mérito acadêmico, tendo como objetivos:

1.1.1. oferecer oportunidades de apoio escolar;

1.1.2. contribuir para redução dos índices de repetência e evasão;

1.1.3. ampliar a motivação e o interesse dos estudantes, através da participação na vida acadêmica, preferencialmente com atividades extraclasse.

2. Das bolsas de monitoria:

2.1. As bolsas de Monitoria serão distribuídas conforme o seguinte quadro de disciplinas e vagas:

Curso/Área	Área/Disciplina	Vagas	Pré-requisito	Professor-orientador
	Gestão Empresarial	1	Ter concluído a disciplina Gestão Empresarial.	Pedro Xavier da Penha
	Química	1	Estar Matriculado no 2º ou 3º ano	Thiago Vinicius Toledo
	Programação I	1	Estar Matriculado no 2º ou 3º ano	Édilus de Carvalho Castro Penido

Cursos Técnicos Integrados	Programação II	1	Ter cursado (e sido aprovado) na disciplina de Programação II (ou Programação Orientada a Objetos).	Suelen Mapa de Paula
	Projeto de Software II	1	Estar Matriculado no 3º ano	Saulo Henrique Cabral Silva
	Língua Portuguesa e Literatura I	1	Estar Matriculado no 3º ano	Denise Giarola Maia
	Língua Portuguesa e Literatura II	1	Estar Matriculado no 2º ou 3º ano	Ana Paula Mendes Alves de Carvalho
	Língua Portuguesa e Literatura III	1	Estar Matriculado no 3º ano	Ana Paula Mendes Alves de Carvalho e Denise Giarola Maia
	Matemática I	1	Estar Matriculado no 2º ou 3º ano	Rudney Carlos da Mata
	Matemática II	1	Estar Matriculado no 2º ou 3º ano	Pollyanna Sette
	Matemática III	1	Estar Matriculado no 3º ano	Alexandre Arruda
	Física	1	Não há	Rafael de Araújo Alves Marinho
	Biologia I, II e III	1	Estar Matriculado no 2º ou 3º ano	Leandro Elias e Rodrigo Barbosa Teixeira
	Filosofia e Sociologia	1	Estar Matriculado no 2º ou 3º ano	Aurélio Alves Ferreira
	Educação Física	1	Ter cursado Educação Física I	Carlos Eduardo de Souza
	Siderurgia	1	Estar Matriculado no 3º ano	David Hebert Vieira
Metrologia	1	Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Metrologia.	Carlos Eduardo Reis de Carvalho	
Bacharelado em Sistemas de Informação	Introdução à Programação	1	Estar matriculado no curso de Sistemas de Informação e ter sido aprovado na disciplina de Introdução à Programação e/ou Programação Orientada a Objetos.	Saulo Henrique Cabral Silva e Suelen Mapa de Paula
	Algoritmos e Estrutura de Dados II	1	Não há	Luciana Silva

Bacharelado em Administração	Matemática Aplicada	1	Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Matemática Aplicada.	Fernanda Gomes da Silveira
------------------------------	---------------------	---	---	----------------------------

- 2.2. A monitoria poderá ser remunerada por meio da concessão de bolsas, ou voluntária, exercida sem compensação financeira.
- 2.3. O aluno beneficiário, terá direito, a partir da data de concessão, a até 3 (três) parcelas mensais da bolsa, cujo valor é de R\$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) mensais, para estudantes de cursos de graduação, a serem pagos entre os meses de maio de 2024 e julho de 2024 e até 8 (oito) parcelas da bolsa, cujo valor é de R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) mensais, para estudantes de cursos técnicos, a serem pagos entre os meses de maio de 2024 e dezembro de 2024.
- 2.4. A carga horária semanal total será de 10h, em conformidade com a tabela de valores de bolsas do país, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e deverá ser compatível com os horários de aula do aluno beneficiário
- 2.5. A bolsa tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício, sendo vedado ao aluno acumular:
- 2.5.1. Com outra bolsa por mérito acadêmico de fomento interno;
- 2.5.2. Com o auxílio atividade com uma bolsa de mérito acadêmico;

3. Das atribuições do monitor e do professor-orientador:

- 3.1. São atribuições do monitor:
- 3.1.1. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:
- a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.
- 3.1.2. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;
- 3.1.3. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;
- 3.1.4. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;
- 3.1.5. entregar, mensalmente, até o dia 10 de cada mês, no Setor de Planejamento de Ensino, os relatórios e registros (Anexos III, IV e V), a fim de proceder ao pagamento da bolsa;
- 3.1.6. cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;

3.1.7. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições expressas neste regulamento.

3.2. São atribuições do professor-orientador:

3.2.1 selecionar o candidato à monitoria e assinar termo de compromisso (Anexo VIII) aceitando orientá-lo, conforme as regras estabelecidas neste Edital;

3.2.2. acompanhar e orientar o monitor na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua o seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação (Anexo VI);

3.2.3. incentivar e cobrar frequência dos estudantes indicados para monitoria;

3.2.4. elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;

3.2.5. zelar pela entrega, mensalmente, até o dia 10 de cada mês, no Setor de Planejamento de Ensino dos relatórios e registros (Anexos III, IV e V), a fim de proceder ao pagamento da bolsa;

3.2.6. comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.

3.2.7 produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso, relatório (Anexo VII) sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

3.2.8 O professor-orientador será o professor que esteja ministrando a disciplina no semestre letivo correspondente ao edital de seleção de monitores.

4. Da seleção dos monitores:

4.1. O processo seletivo ocorrerá em etapa única, segundo o qual o desempenho acadêmico do candidato deverá ser auferido por um dos seguintes procedimentos, à escolha e sob responsabilidade do professor-orientador:

4.1.1. Análise do histórico escolar; ou

4.1.2. Entrevista; ou

4.1.3. Prova didática.

4.2. O candidato deverá ser avaliado, no item 4.1.1, segundo os seguintes critérios:

4.2.1. Ter cursado, com aprovação, a disciplina para a qual pretende se candidatar à vaga de monitor;

4.2.2. Ter obtido nota superior a 70% na disciplina para a qual pretende se candidatar à vaga de monitor;

4.3. O candidato deverá ser avaliado, nos itens 4.1.2 e 4.1.3, segundo os seguintes critérios:

4.3.1. O interesse geral do(a) candidato(a) na monitoria e, em especial, na disciplina a que concorre;

4.3.2. Motivação na execução da atividade a ser desenvolvida;

4.3.3. Correção da linguagem e facilidade e clareza de expressão e comunicação;

- 4.3.4. Domínio do conteúdo;
- 4.3.5. O nível de conhecimentos sobre ferramentas básicas de informática (pacote Office e softwares para construção de materiais audiovisuais).
- 4.4. À etapa única de seleção serão distribuídos 10 pontos, devendo o candidato, para fins de classificação, obter nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.
- 4.5. Para participar do processo de seleção de monitores, os alunos interessados em se candidatar deverão preencher a ficha de inscrição, acessando o formulário eletrônico por meio do link <https://forms.gle/eazSD5XSGvEh8zeG8> no período de **16/03/2024 a 22/03/2024**, e anexar cópia do documento de identidade e do CPF.
- 4.6. O Setor de Planejamento de Ensino fará a triagem das inscrições e as encaminhará aos professores orientadores até **25/03/2024**.
- 4.7. O processo de seleção de monitores ocorrerá no período de **26/03/2024 a 04/04/2024**.
- 4.8. O professor-orientador deverá encaminhar por e-mail ao Setor de Planejamento de Ensino, até o dia **05/04/2024**, o resultado da seleção, em forma de relatório/tabela (Anexo II), contendo as seguintes informações: nome dos candidatos, disciplina, nome do professor-orientador, média obtida pelos candidatos e suas respectivas classificações no processo de seleção.
- 4.8.1. Caberá ao professor orientador, conforme previsto no item 4.1, a definição do procedimento de seleção bem como as orientações aos candidatos acerca deste procedimento.
- 4.8.1.1. No caso de o procedimento adotado pelo docente orientador ser análise do histórico escolar discente, conforme previsto no item 4.1.1, o candidato deverá ser orientado a requerer o documento junto à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico e a análise deve se pautar pelos critérios discriminados no item 4.2.
- 4.8.1.2. No caso de o procedimento adotado pelo docente orientador ser entrevista, conforme previsto no item 4.1.2, esta levará em consideração os critérios elencados no item 4.3.
- 4.8.1.3. No caso de o procedimento adotado pelo docente orientador ser a prova didática, conforme previsto no item 4.1.3, esta levará em consideração os critérios elencados no item 4.3 e a indicação de que o tempo de duração da prova não poderá exceder 40min. Nesta modalidade de seleção, o docente orientador deverá informar ao candidato o tema ou assunto sobre o qual versará a aula com um mínimo de 24h de antecedência.
- 4.9. A classificação final será divulgada no site até dia **09/04/2024**, no site oficial do IFMG Campus Ouro Branco.
- 4.10. Caberá recurso contra resultado final, no prazo máximo de 24h, a contar da publicação do resultado.
- 4.11. A homologação do resultado será em **12/04/2024** e publicada no site institucional.
- 4.12. Os candidatos aprovados, de **17/04/2024 e 22/04/2024** deverão entregar os seguintes documentos no Setor de Planejamento de ensino:
- termo de compromisso assinado;
 - cópia do CPF;
 - cópia do documento de identidade;
 - comprovante de dados bancários (cópia da parte frontal de cartão da conta).
- 4.13. Os monitores selecionados, em articulação com os docentes orientadores, deverão informar entre os dias

17/04/2024 e 22/04/2024 os horários de oferta das monitorias, que deverá se iniciar em **02/05/2024**, e solicitar ao setor de comunicação a devida publicidade.

5. Avaliação do Programa de Monitoria:

- 5.1. Compete ao Colegiado do Curso fazer a avaliação semestral, por disciplina, das monitorias, encaminhando para a Diretoria de Ensino os relatórios, assinados pelo presidente e demais membros.
- 5.2. O relatório de avaliação que o Colegiado do Curso deverá produzir deve conter, no mínimo:
 - 5.2.1. resultados obtidos com a monitoria;
 - 5.2.2. descrição das razões pelas quais o Colegiado de Curso considera que aquela disciplina apresenta alto volume de retenções;
 - 5.2.3. descrição das medidas, além da monitoria, tomadas ou planejadas com o intuito de reduzir os índices de retenção daquela disciplina.
- 5.3. A Diretoria de Ensino encaminhará, semestralmente, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria à Diretoria de Avaliação Educacional da Pró-Reitoria de Ensino.

6. Disposições Finais:

- 6.1. É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento destinado à Diretoria de Ensino, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados. Tal documento poderá de próprio punho e deverá ser digitalizado e encaminhado, em formato PDF, para o e-mail diretoriaensino.ourobranco@ifmg.edu.br.
- 6.2. O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e/ou documentação falsas ou não atender às normas estipuladas neste edital, será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.
- 6.3. O exercício da Monitoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:
 - 6.3.1. por indicação do professor da disciplina ao qual o monitor está vinculado, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria;
 - 6.3.2. por suspensão imposta ao estudante monitor;
 - 6.3.3. por trancamento de matrícula do estudante monitor;
 - 6.3.4. por obtenção de frequência do monitor inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada período letivo;
 - 6.3.5. por não cumprir as exigências do Programa de Monitoria.
 - 6.3.6. por solicitação de desligamento apresentada pelo estudante ao professor-orientador.
 - 6.3.7. Nos casos em que há pagamento de bolsa, a mesma também será automaticamente cancelada.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino e Setor de Planejamento de Ensino – *Campus Ouro Branco*, considerando, sempre que possível, o cronograma estabelecido.

6.5. A publicação do resultado final deverá ser feita pelo setor de Comunicação do Campus, em ambiente virtual, no site institucional, utilizando, para registro, tabela padronizada, sem divulgação de notas (apenas classificação dos candidatos ou indeferimento das candidaturas), a ser elaborada e encaminhada pelo Setor de Planejamento de Ensino.

6.6. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, por motivos de trancamento, desistência, cometimento falta grave (advertências consecutivas), desempenho insatisfatório e infrequência do Monitor.

CRONOGRAMA SELEÇÃO DE MONITORIAS 2023

Período	Fluxo	Responsável
15/03/2024	Publicação Edital de seleção de monitores	Setor de Assuntos Institucionais /Comunicação
16/03 a 22/03	Período de inscrições candidatos, conforme definido no edital	Alunos
25/03	Encaminhamento aos docentes das inscrições recebidas	Setor de Planejamento de Ensino
26/03 a 04/04	Período de seleção de monitores	Docentes
05/04	Encaminhamento dos resultados para o Setor de Planejamento de Ensino	Docentes
Até 09/04	Publicação resultados	Direção de Ensino/Comunicação
12/04	Homologação Resultados e publicação no site	Setor de Assuntos Institucionais/Comunicação
17/04 a 22/04	Encaminhamentos dos documentos para o Setor de Planejamento de ensino: termo de compromisso assinado, cópia do CPF e identidade e dados bancários	Setor de Planejamento de Ensino/Candidatos aprovados
17/04 a 22/04	Definição dos horários de realização das atividades de monitoria	Setor de Planejamento de Ensino/Docentes/Candidatos aprovados
02/05	Início das atividades de monitoria	Docentes e discentes

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, _____, abaixo assinado, estudante(a) regularmente matriculado (a) no Curso _____, do campus Ouro Branco, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, tendo sido selecionado(a) como monitor(a) da disciplina _____, conforme edital nº _____, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas do edital. Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e de apoio ao ensino-aprendizagem, e, ainda, declaro estar ciente de que o exercício da monitoria é uma das ações da Política de Assistência Estudantil da Instituição, constituindo-se uma atividade e sem vínculo empregatício. Estou ciente de que deverei cumprir jornada de 10 horas semanais, sem prejuízo de minhas atividades escolares regulares, em horário não conflitante com o de minhas aulas.

O pagamento da bolsa monitoria deverá ser realizado através de: () Conta Corrente Banco: _____ N° do Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente: _____

Ouro Branco, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do aluno bolsista)

ANEXO II

RESULTADO PROCESSO SELEÇÃO DE MONITORES – EDITAL XX/2024

Disciplina	Professor-Orientador	Candidatos	Média	Classificação

Ouro Branco, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Professor)

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO MENSAL DE MONITORIA

Plano de Trabalho Mensal de Monitoria – EDITAL N° _____ / _____		
Nome do(a) Monitor(a)		Mês da Declaração
Nome do(a) Professor(a)-Orientador(a)		Nome da Disciplina
Período das atividades	Atividades propostas pelo(a) Professor(a)	Atividades realizadas pelo(a) Monitor(a)
/ a /		
/ a /		
/ a /		

/ a /		

Ouro Branco, ____ / ____ / ____.

Assinatura Professor(a)-Orientador(a)	Assinatura Estudante Monitor

ANEXO IV

DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA

DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA – EDITAL Nº ____ / ____		
Nome do(a) Monitor(a)		Mês da Declaração
Nome do(a) Professor(a)-Orientador(a)		Nome da Disciplina
Data	Horário	Atividades desenvolvidas
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	

/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	

Carga horária total de atividades no presente mês:

Declaro, para fins de comprovação, que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações previstas no programa do qual ele(a) faz parte no mês acima citado.

--	--	--	--	--

Ouro Branco, ____/____/____.

_____	_____
Professor(a)-Orientador(a)	Estudante Monitor

**ANEXO V
REGISTRO DE FREQUÊNCIA MENSAL DE ESTUDANTES NA MONITORIA**

Registro de Frequência Mensal de Estudantes na Monitoria – EDITAL Nº ____ / ____		
Nome do(a) Monitor(a)		Mês da Declaração
Nome do(a) Professor(a)-Orientador(a)		Nome da Disciplina
Data	Estudante – Nome completo	RA/Curso
/		
/		
/		
/		
/		
/		
/		
/		
/		
/		
/		

/		
/		
/		
/		
/		
/		
/		
/		
/		
/		
/		
/		
/		
Total de estudantes frequentes no presente mês:		
Declaro, para fins de comprovação, que os estudantes que assinaram esta declaração compareceram às atividades de monitoria. A falsificação deste documento gerará cancelamento da monitoria.		

Ouro Branco, ____ / ____ / ____.

_____	_____
Professor(a)-Orientador(a)	Estudante Monitor

**ANEXO VI
AVALIAÇÃO FINAL DO ESTUDANTE-MONITOR PELO PROFESSOR-ORIENTADOR**

Monitoria:	<input type="checkbox"/> Com bolsa	<input type="checkbox"/> Voluntária
-------------------	------------------------------------	-------------------------------------

Campus:
Curso:
Disciplina:
Professor-orientador:
Estudante-Monitor:

Período do Plano de Trabalho

____/____/____ a ____/____/____

O Estudante-Monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Trabalho?

Sim Não. Não foram cumpridos os seguintes itens:

Avaliação do Estudante-Monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade (Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas)				
Planejamento/Organização (Sistematização de meios para a realização das atividades)				
Capacidade de relacionamento (Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho)				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade (Capacidade de criar gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades)				
Iniciativa (Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes)				
Autodesenvolvimento (Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando o aperfeiçoamento de seu desempenho)				
Autocrítica (Capacidade de evidenciar suas dificuldades)				
Resultados da atuação do Estudante-Monitor com relação ao funcionamento da disciplina/unidade curricular e ao aproveitamento dos alunos:				

Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do Estudante-Monitor:

--

Avaliação final do Estudante-Monitor:

Excelente Bom Regular Fraco

Recomenda o Estudante-Monitor para atuar novamente como monitor?

Sim Não

Motivos:

Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:

--

--

Ouro Branco, ____ de _____ de 2024.

Professor(a)-Orientador(a)

Ouro Branco, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Colegiado de Curso

ANEXO VII

AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

(preencher um formulário para cada curso atendido)

Monitoria:	<input type="checkbox"/> Com bolsa	<input type="checkbox"/> Voluntária
-------------------	------------------------------------	-------------------------------------

Campus:

Curso:

Disciplina:

Professor-orientador:

Estudante-Monitor:

--

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSOS DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

Eu, _____, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) _____, no Programa de Monitoria Remunerada IFMG *Campus* Ouro Branco, de acordo com as Normas fixadas pelo Edital N° ____/24, e com as condições da Instrução Normativa do Programa de Monitoria.

Ouro Branco, ____ de _____ de 2024.

Professor(a)-Orientador(a)

Estudante Monitor

Ouro Branco, 14 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Lacerda de Brito, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Branco**, em 14/03/2024, às 17:53, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1872178** e o código CRC **9012302D**.